

RECOMENDAÇÕES PARA A REORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NAS FARMÁCIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DO ELENCO COMPLEMENTAR DA SESA-PR FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19

NOTA ORIENTATIVA
05/2020

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

Mais informações: <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#>

<http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>

INTERESSADOS

Farmácias das 22 Regionais de Saúde, do Centro Psiquiátrico Metropolitano da SESA-PR e, no que couber, farmácias públicas municipais do Paraná.

MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTÁGIO

- Deve-se evitar aglomeração de pessoas dentro da farmácia, limitando o atendimento a um paciente por vez em cada guichê. Os acompanhantes, caso houver, deverão permanecer do lado de fora da farmácia.
- Os funcionários da farmácia que realizam atendimento direto ao público devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) como máscaras cirúrgicas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 metro.
- Os funcionários da farmácia devem higienizar adequadamente as mãos com água e sabonete líquido ou, não havendo sujidade aparente, com álcool gel 70% após cada atendimento.
- A caneta do atendente deve ser de uso pessoal, não compartilhada e higienizada com álcool 70% periodicamente.
- Deve-se aumentar a frequência de higienização da farmácia, com atenção especial a superfícies, banheiros, maçanetas, corrimãos, elevadores (botão de chamada e o painel interno) e piso dos locais da unidade com grande fluxo de pessoas.
- Deve-se higienizar objetos ou superfícies comuns ao atendimento, por exemplo, balcão da farmácia, materiais de informática, telefone e outros com álcool 70%. Sugere-se a desinfecção de pisos com água sanitária 1%.
- A farmácia deve disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos (ex. entrada, guichês de triagem, guichês de atendimento, sala de espera, saída, relógios de ponto), para utilização pelos colaboradores e usuários.

ABERTURA DE NOVOS PROCESSOS PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E RENOVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- A consulta dos documentos e exames necessários para a solicitação de medicamentos (cadastro) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e do Elenco Complementar da SESA-PR pode ser feita na plataforma Paraná Inteligência Artificial (PIÁ) por meio do link bit.ly/piamedicamentos
- A documentação para a solicitação inicial de medicamentos (abertura do cadastro) e para renovação da solicitação poderá ser entregue fisicamente na Farmácia da Regional de Saúde ou do município de residência do usuário. Para residentes nos municípios de Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá a documentação poderá ser inserida por meio eletrônico no serviço de pré-cadastro disponível no link <https://www.saude.pr.gov.br/medicamentos>
- Os documentos recebidos serão encaminhados para cadastro no Sismedex (sistema de informação gerencial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) e para posterior avaliação técnica, conforme fluxo estabelecido.
- No caso de encaminhamento dos documentos por via eletrônica, o usuário deverá apresentar no recebimento do medicamento o LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento), o Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) e o receituário originais.
- Nas solicitações de medicamentos em que há necessidade da apresentação de exames de imagem, apenas o laudo poderá ser anexado ao processo.

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- A dispensação dos medicamentos ao usuário cadastrado ou à pessoa autorizada por ele deverá ser realizada apenas no horário previamente agendado.
- Deverá ser realizado controle do acesso de pessoas aos ambientes de atendimento, devendo os eventuais acompanhantes permanecer na área externa da farmácia.
- Recomenda-se manter o distanciamento físico entre as pessoas, afastando as cadeiras na sala de espera.
- Recomenda-se que se o usuário apresentar sintomas de síndrome gripal não compareça à farmácia e autorize alguém a pegar seu medicamento.
- Deverá ser realizada a dispensação antecipada de medicamentos para até 3 (três) meses de tratamento, de acordo com a disponibilidade de estoque da Farmácia e orientação do Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar).
- As farmácias ficam dispensadas de exigir assinatura do usuário no recibo de dispensação devendo colocar no campo “Observação” a expressão “RECIBO NÃO ASSINADO – COVID-19”.
- Poderá ser realizada a dispensação antecipada para até 3 (três) meses de tratamento dos medicamentos de demandas judiciais e administrativas, a depender da disponibilidade do estoque da Farmácia e orientação do Cemepar.
- A entrega de medicamentos em domicílio, conforme previsto na Resolução SESA nº 649/2019,

deverá priorizar as regiões em que houver maior necessidade técnica e administrativa, de acordo com a disponibilidade de estoque. Essa análise será feita pela Coordenação de Assistência Farmacêutica em conjunto com o Cemepar.

- Para a dispensação na rede pública, os receituários de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) sujeitos a controle especial, previstos na Portaria nº 344/1998, terão a validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão, para tratamento de até 90 (noventa) dias. A mesma regra será aplicada nos casos dos medicamentos dispensados para o cumprimento das determinações judiciais no âmbito da SESA-PR.

CONSULTAS FARMACÊUTICAS

- As consultas farmacêuticas do serviço de primeiro atendimento poderão ser realizadas remotamente por telefone e registradas no Sismedex.
- Recomenda-se o encaminhamento aos usuários dos materiais orientativos sobre armazenamento e administração de medicamentos, sempre que possível.

CONTATOS:

Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

Editada em 23/03/2020.

Atualizada em 24/03/2020 (V2).

Atualizada em 07/10/2020 (V3).